



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 17 de setembro de 2025
(quarta-feira)
às 09h30

PAUTA

23ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:

1. Inclusão de parte deliberativa com dois requerimentos. (16/09/2025 16:24)

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Promover, na forma de Seminário, diálogo sobre a formação esportiva dos jovens no Brasil.

3º Painel - Proteção e Responsabilidades na Formação Esportiva

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 20/2025 - CEsp](#), Senadora Leila Barros

Convidados:**Representante do Ministério Público**

Aguardando Confirmação

Sr. Paulo Henrique Perna Cordeiro

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEALIS)

Representante de: Ministério do Esporte

Presença Confirmada

Sr. Antônio Hora Filho

Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE)

Presença Confirmada

Sr. Jairo Fernando Luciano

Presidente da Associação de Pais e Amigos da Ginástica Rítmica de Ponta Grossa

Representante de: Pais de atletas

Videoconferência Confirmada

Sra. Tatiane de Andrade Rosa

Presidente da Associação de Pais e Atletas de Natação (APAN-WS)

Representante de: Pais de atletas

Videoconferência Confirmada

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE Nº 38, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em São Paulo, com o objetivo de visitar a sede do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Autoria: Senadora Leila Barros

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE Nº 39, DE 2025

Requer, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer o CT Time Brasil e a Sede do Comitê Olímpico do Brasil.

Autoria: Senadora Leila Barros